

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53 e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Bairro Ianetama, Castanhhal/PA, CEP: 68745-690, CNPJ-MF nº 08.969.703/0001-34, neste ato representada por **VALDECI PIGATTI SALVADOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2690951 SSP/PA, CPF: 476.804.072-15, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhhal, com fundamento nos arts. 57, inciso II, § 1º e 65, inciso I letra b §1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do Contrato nº **029/2019**, Pregão Presencial nº 113/2018, o que fazem nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo e acréscimo de quantitativo do contrato de nº **029/2019**, firmado entre as partes no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar da data de 16.03.2020 a 15.06.2020, cláusula sétima do contrato nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditivo ora estabelecido corresponde a um acréscimo de aproximadamente R\$ 631.608,82 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos), que passará de R\$ 2.526.435,26 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil

e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) ao valor de aproximadamente R\$ 3.158.044,08 (tres milhoes e cento e cinquenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme a CLÁUSULA decima nona, o referido aumento corresponde a, aproximadamente, 25%, em observância ao art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, Art. 65 inciso I letra b §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 029/2019**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 12 de Março de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITURA DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

CONTRATADA

SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF N°

CPF N°